



LEI N.º 335/2008, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

EMENTA: DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPITÃO MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

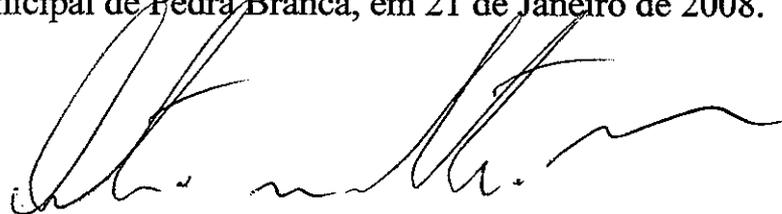
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a rua que nasce na praça Nossa Senhora das Graças e vai até ao Posto de Saúde, no referido distrito.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato de que Antonio Rodrigues de Oliveira, nascido aos 13 de Outubro de 1923, filho de Simplício Rodrigues de Oliveira e de Maria Alves de Oliveira, foi Prefeito do Município de Pedra Branca-Ceará, no período de 1983 a 1988 e de 1993 a 1996. Cidadão digno e honrado, pai de (09) filhos e avô de (18) netos e um bisneto. Foi um grande administrador, desempenhando a sua função com amor e respeito à coletividade. Vindo a falecer aos 21 de Julho de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 21 de Janeiro de 2008.



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2101003/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 335/2008, de 21 de Janeiro de 2008.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 21 de Janeiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal